

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00 Departamento Administrativo

## DECRETO N.º 1.566, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento da Parcela Única e 1.ª Parcela de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao Exercício de 2011.".

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO,** Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento da Parcela Única e da 1.ª Parcela de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2011, para o dia 28 de Fevereiro de 2011.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de Fevereiro de 2011.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 17 de Fevereiro de

2011.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 17 de Fevereiro de 2011. /acm.